



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

Menor preço por item

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

OBJETO: O presente termo tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa(s) especializada para serviços de fornecimento de materiais e componentes elétricos essenciais para a manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos que abastecem a cidade e as áreas do interior. Os poços artesianos são fundamentais para garantir o fornecimento contínuo e eficiente de água potável à população, sendo, portanto, imprescindível assegurar o pleno funcionamento dos sistemas elétricos que os operam. A manutenção elétrica adequada dos poços assegura a prevenção de falhas, minimiza o risco de interrupções no abastecimento, e contribui para a segurança operacional dos equipamentos. Esta aquisição atende à necessidade de manter os sistemas em condições ideais de funcionamento, garantindo a continuidade do serviço público de abastecimento de água, fundamental para a saúde, higiene e qualidade de vida da população.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	MEDIDA	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	UN	BLOCO TEMPORIZADOR LADS2 0,1 - 30S	200	R\$ 224,89	R\$ 44.978,00
2	UN	BOBINA LX2 D4 M7 - COMPATÍVEL COM CONTACTORA CJX2	300	R\$ 67,38	R\$ 20.214,00
3	UN	CAPACITOR ELETROLÍTICO 270 - 324UF Vn 250 Vca Vp 275 Vca 50-60 Hz 70°C	500	R\$ 73,19	R\$ 36.595,00
4	UN	CAPACITOR PERMANENTE 20UF - 440Vca	200	R\$ 34,07	R\$ 6.814,00
5	UN	CAPACITOR PERMANENTE 40UF - 440Vca	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
6	UN	CAPACITOR PERMANENTE 50UF - 440Vca	200	R\$ 69,49	R\$ 13.898,00
7	UN	CAPACITOR PERMANENTE 60UF - 440Vca	300	R\$ 83,58	R\$ 25.074,00
8	UN	CONTATOR TRIPOLAR CJX2 - D 2510 220V 25A	300	R\$ 93,10	R\$ 27.930,00
9	UN	CONTATOR TRIPOLAR CJX2-4011 220V 50/60HZ	100	R\$ 146,01	R\$ 14.601,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

10	UN	MINI CONTATORA CJX2 K0910 220V 60HZ	100	R\$ 144,74	R\$ 14.474,00
11	UN	QUADRO DE COMANDO P/ POÇO MONOFÁSICO, CONTENDO DISJUNTOR BIPOLAR 40A, CONTATOR TRIPOLAR CJX2 - D 2510 220V 25A, RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 17A-25A, CAPACITOR PERMANENTE 60UF - 440Vca, CAPACITOR ELETROLÍTICO 270 - 324UF Vn 250 Vca Vp 275 Vca 50-60 Hz 70°C, BLOCO TEMPORIZADOR LADS2 0,1 - 30S, AMPERÍMETRO, CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES	3	R\$ 3.000,95	R\$ 9.002,85
12	UN	QUADRO DE COMANDO P/ POÇO TRIFÁSICO, CONTENDO DISJUNTOR TRIPOLAR 50A, CONTATOR TRIPOLAR CJX2 - D 4011 220V 25A, RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 23A-32A, RELÉ FALTA DE FASE, AMPERÍMETRO, CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES	1	R\$ 1.319,22	R\$ 1.319,22
13	UN	RELE FALTA DE FASE 0,5S 220-380VCA	50	R\$ 231,32	R\$ 11.566,00
14	UN	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 12A-18A	150	R\$ 152,51	R\$ 22.876,50
15	UN	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 17A-25A	150	R\$ 125,07	R\$ 18.760,50
16	UN	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 23A-32A	150	R\$ 225,98	R\$ 33.897,00
				TOTAL	R\$ 315.597,92

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação se faz necessária devido à necessidade de manutenção preventiva frequente nos quadros de comando dos poços que realizam o abastecimento d'água no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa habilitada para a execução dos serviços descritos no item 1. A prestação de serviços de fornecimento de peças e componentes elétricos, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A referida contratação garantirá a manutenção preventiva dos poços que abastecem o município.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, através de registro de preços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos serviços é de 15 (quinze) dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado previamente pelo Secretário de Obras.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (Dez) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF relativo ao fornecimento de bens ou prestação de serviços para o Município de Pirapó (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 257/2021 de 29 de dezembro de 2021.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI NÃO estarão sujeitas à retenção de IR.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 315.597,92 (trezentos e quinze mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 049/2022, que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Pirapó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os orçamentos foram obtidos através do LICITACON.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do orçamento vigente em cada secretaria.

Pirapó RS 09 de julho de 2026.

Marcelo de Miranda Nunes
Responsável pela Elaboração